



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ nº 05.257.555/0001-37

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO  
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E/OU DISPENSA**

**A Prefeitura Municipal de Juruti**, na qualidade de Ordenador(a) de Despesas responsável pelo(a) Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições Legais e, **Considerando** a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOTELARIA PARA HOSPEDAGEM DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JURUTI E SUA COMITIVA NA VILA DE JURUTI. EM ATENDIMENTO AO GABINETE DA PREFEITA, QUANTITATIVOS E JUSTIFICATIVA CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA - FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL NO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº4.883 DE 25 DE MAIO DE 2021.**” para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juruti, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas no Município, de acordo com as especificações e condições constantes no termo de referência;

**Considerando** a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

**Considerando** haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO- exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

**Resolve:**

- I – Autorizar a realização da supracitada despesa;
- II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador (licitação ou contratação direta) conforme for à hipótese legal mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Juruti/PA, 05 de março de 2022

**LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA  
PREFEITA MUNICIPAL DE JURUTI**